

AGUARDE



webinar

iniciará em instantes





Marta Pierina Verona
Especialista em eSocial e
Legislação Trabalhista.

Formada em Gestão de Pessoas e pós-graduada em Direito, Marta é especialista em eSocial e em Legislação Trabalhista. Com mais de 20 anos de experiência na área, atualmente, é consultora de aplicação Master na Metadados, Professora nos cursos de MBA da BSSP e possui uma coluna com postagens quinzenais de Carreira em Tópicos no Portal Contábeis.



Passo a Passo para Substituição da GPS

Primeiro, vamos entender o
impacto da DCTFWeb!



Impacto da DCTFWeb

Não teremos mais a GPS;

Guia única por empresa;

Notas Fiscais de retenção REINF;

Compensações PERD Comp Web (saldos (SF, SM e retenções em NF));

Processos com decisão favorável – suspensões que geram créditos.



Quais são
os prazos

?

DCTFWeb

IN 2.038 - Prorrogação da obrigatoriedade da DCTFWeb

	Grupo 1	Grupo 2a	Grupo 2b	Grupo 3 PJs	Grupo 3 PFs	Grupo 3 SE	Grupo 4
DCTFWeb	01/08/2018	01/04/2019	01/10/2021*	01/10/2021	01/10/2021	01/10/2021	01/06/2022

Grupo 2b - DCTFWeb: * 01/03/2021 para empresas que aderiram antecipadamente

Portal Simplificado e DAE estarão disponíveis para: Doméstico, MEI e Segurado Especial

Fonte: João Paulo Machado e Jeni



Posso esperar para conferir somente no mês de
outubro/2021?

Não. Aproveite esse tempo que antecede para validar o
valores.

Quais são

os problemas

que posso ter

?

Pontos críticos

- Tabela de Rubricas;
- Classificação tributária;
- Lotação tributária;
- Código de categoria do trabalhador;
- DARF previdenciário com diferenças (eSocial x Folha);
- Notas fiscais de aquisição/comercialização de produção rural (S-1250 e S-1260);
- Não conhecer regras do leiaute e do sistema.



Conheça as regras do eSocial



Versão do eSocial

Grupos 1, 2 e 3: Versão 2.5, fique atento as notícias e News, pois comunicaremos sobre a migração para a versão S-1.0.

Órgãos Públicos: Versão S-1.0 do eSocial (versão simplificada).



Versão das tabelas

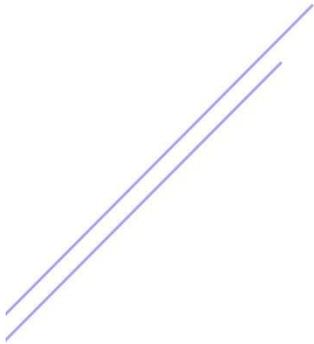
As tabelas 03 (Rubricas), 18 (afastamentos) e 19 (desligamentos) são da versão S-1.0.

Gerou impacto para todas as empresas, independente do grupo ou versão do eSocial (2.5 ou S-1.0).



Conheça as regras do Sistema

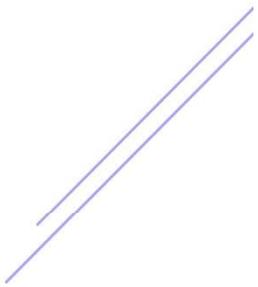


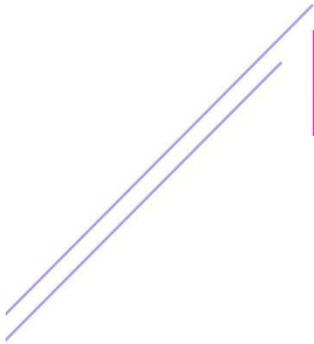


Atualize o Sistema

A versão do sistema: 4.29.3 ou superior.

Atualize também a versão do serviço do eSocial.





Campos e informações que impactam

Classificação tributária;

VDBs de freteiros;

Auditor de VDBs;

Processos;

Autônomos.



Campos e informações que impactam

Não esqueça do MEI:

Hidráulica;

Eletricidade;

Pintura;

Alvenaria;

Carpintaria;

Manutenção ou reparo de veículos;



Campos e informações que impactam

Múltiplos vínculos;

Evento S-1280 = Desoneração e empresas do simples com classificação tributária = 03.



Campos e informações que impactam

Tomadores de Serviço x lotação tributária x parâmetro de GPS/SEFIP;

SEFIP 155 – lotação 01;

SEFIP 150 com tomador CEI/CNO – lotação 02;

SEFIP 150 com tomador CPF – lotação 03;

SEFIP 150 com tomador CNPJ – lotação 04.



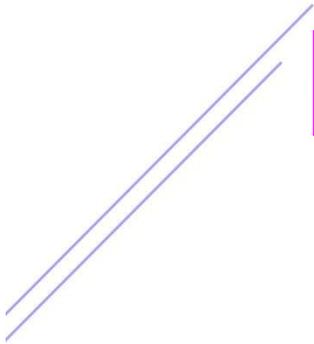
Campos e informações que impactam

Notas Fiscais

S-1250 ATÉ 06/2021 no eSocial, depois REINF;
S-1260 A PARTIR DE 07/2021 empregador segurado especial e PRPF.

	Até 31/12/2017	A partir 01/01/2018
Contribuição (Lei 8.212/1991, Art. 25, I).....	2,0%	1,2%
Acidente de Trabalho (Lei 8.212/1991, Art. 25, II)....	0,1%	0,1%
SENAR	0,2%	0,2%
	2,3%	1,5%

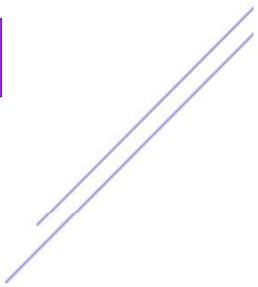


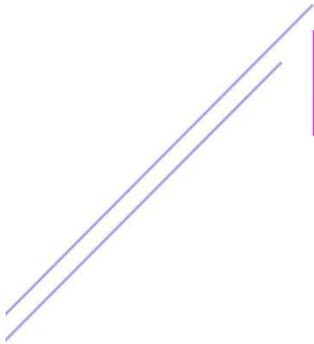


Campos e informações que impactam

Notas Fiscais

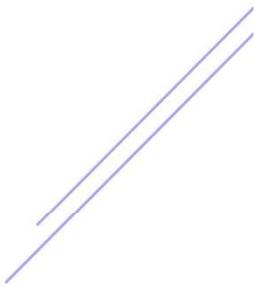
S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos não Portuários.





Campos e informações que impactam

Fechamento da folha de pagamento;
Fechamento da SEFIP.



Eventos do eSocial que impactam



ESTRUTURA DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES DO ESOCIAL

S-1000
**Informações
do Empregador**



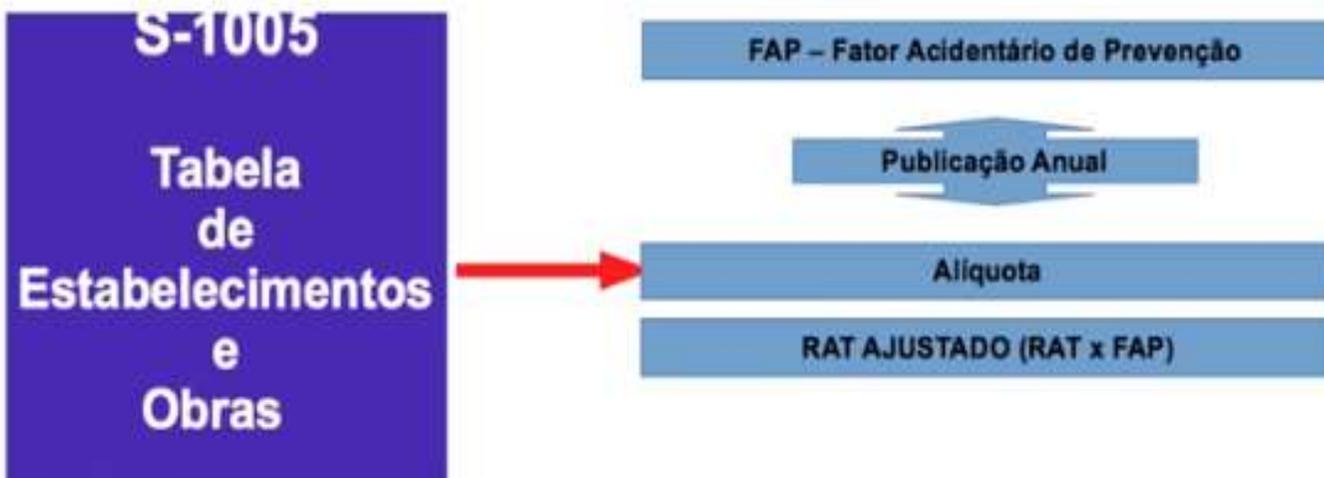
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

INDICADOR DE CONSTRUTORA

INDICADOR DE COOPERATIVA

INDICADOR DE DESONERAÇÃO

ESTRUTURA DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES DO ESOCIAL



S-1010

Contribuição descontada do Segurado sobre salário de contribuição:

- 31 - Mensal;
- 32 - 13o Salário;
- 34 - SEST;
- 35 – SENAT.

Base de cálculo das contribuições sociais - Salário de Contribuição:

- 11 - Mensal;
- 12 - 13o Salário;
- 13 - Exclusiva do Empregador - mensal;
- 14 - Exclusiva do Empregador - 13° salário;
- 15 - Exclusiva do segurado - mensal;
- 16 - Exclusiva do segurado - 13° salário;
- 21 - Salário maternidade mensal pago pelo Empregador;

- 22 - Salário maternidade - 13o Salário, pago pelo Empregador;
- 23 - Auxilio doença mensal - Regime Próprio de Previdência Social;
- 24 - Auxilio doença 13o salário doença - Regime próprio de previdência social;
- 25 - Salário maternidade mensal pago pelo INSS;
- 26 - Salário maternidade - 13° salário, pago pelo INSS.

Outros:

- 51 - Salário-família;
- 61 - Complemento de salário-mínimo - Regime próprio de previdência social.

Suspensão de incidência sobre Salário de Contribuição em decorrência de decisão judicial:

- 91 - Mensal;
- 92 - 13o Salário;
- 93 - Salário maternidade;
- 94 - Salário maternidade 13o salário;
- 95 - Exclusiva do Empregador - mensal;
- 96 - Exclusiva do Empregador - 13º salário;
- 97 - Exclusiva do Empregador - Salário maternidade;
- 98 - Exclusiva do Empregador - Salário maternidade 13º salário.

S-1020 - Lotação Tributária:

- Código da lotação tributária (tabela 10)
- FPAS
- Terceiros
- Processos de terceiros

ESTRUTURA DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES DO ESOCIAL

S-1070

**Tabela
De Processos**



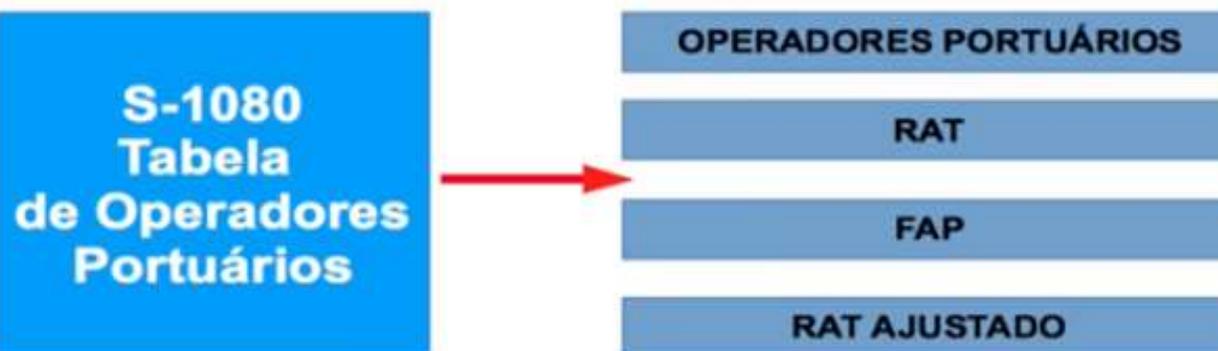
INDICADOR DE SUSPENSÃO

Indicativo de suspensão da exigibilidade:

- 01 - Liminar em Mandado de Segurança;
- 02 - Depósito Judicial do Montante Integral;
- 03 - Depósito Administrativo do Montante Integral;
- 04 - Antecipação de Tutela;
- 05 - Liminar em Medida Cautelar;
- 08 - Sentença em Mandado de Segurança Favorável ao Contribuinte;
- 09 - Sentença em Ação Ordinária Favorável ao Contribuinte e Confirmada pelo TRF;
- 10 - Acórdão do TRF Favorável ao Contribuinte;
- 11 - Acórdão do STJ em Recurso Especial Favorável ao Contribuinte;
- 12 - Acórdão do STF em Recurso Extraordinário Favorável ao Contribuinte;
- 13 - Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo;
- 14 - Contestação Administrativa FAP;
- 90 - Decisão Definitiva a favor do contribuinte;
- 92 - Sem suspensão da exigibilidade



ESTRUTURA DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES DO ESOCIAL



Eventos Não Periódicos

S-2299 – Desligamento do trabalhador com vínculo.

S-2399 - Desligamento do trabalhador sem vínculo.

Eventos Periódicos

S-1200 – Remuneração do trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

~~S-1250 – Aquisição de produção rural.~~ 07/2021 REINF.

S-1260 – Comercialização de produção rural pessoa física.

S-1270 – Contratação de trabalhadores avulsos não portuários.

Eventos Periódicos

S-1280 – Informações complementares aos eventos periódicos.

S-1295 – Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência .

S-1298 – Reabertura de eventos periódicos.

S-1299 – Fechamento dos eventos periódicos.

A aceitação do evento S-1295 ou S-1299 gera a integração com a DCTFWeb.

Neste momento, o contribuinte pode importar as compensações da PER/DCOMP Web, lançar créditos oriundos das suspensões (processos) e gerar o DARF.

Eventos totalizadores



S-5001 detalhamento por empregado

X

Relatório do SIRH programa emissor RHPR1904

Aplica-se a alíquota de 20% no desconto do segurado

Trabalhador pertencente às **categorias 731 ou 734**, quando o empregador for **Cooperativa de Trabalho** (`{indCoop}=[1]`);

Pertencente à categoria "**Contribuinte Individual**", quando o Empregador tiver classificação tributária:

- 70: Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005 .
- 80: Entidade Beneficente de Assistência Social isenta de contribuições sociais.

Não será efetuado, pelo eSocial, o cálculo da contribuição do segurado

- 1) Quando houver informação de remuneração em período anterior ({infoPerAnt} em S-1200);
- 2) Quando houver informação de processo judicial do trabalhador {procJudTrab} com abrangência igual a contribuição social do trabalhador ({tpTrib} = [2]) nos eventos que contenham informações de remuneração (S-1200, S-2299 e S-2399);

Não será efetuado, pelo eSocial, o cálculo da contribuição do segurado

3) Quando houver processo do empregador informado em S-1010, **com indicador de suspensão da incidência de contribuição previdenciária em rubricas utilizadas na composição da remuneração do trabalhador.**

Neste caso, a base de cálculo apurada será utilizada apenas para o cálculo da contribuição patronal.

Desconto do segurado

Nos casos citados será adotado como valor calculado (Campo {vrCpSeg}) o valor efetivamente descontado pelo contribuinte, campo {vrDescSeg}.

Alíquotas diferentes do cálculo da contribuição do segurado

Trabalhador categoria = [102] (trabalhador de curto prazo contratado por produtor rural pessoa física ou segurado especial).

Alíquota de 8%, observando o limite máximo do salário de contribuição.

Alíquotas diferentes do cálculo da contribuição do segurado

Trabalhador categoria=[741] (MEI das atividades de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos) **não há contribuição previdenciária a ser descontada do trabalhador. Neste caso, a contribuição do segurado é recolhida no âmbito do SIMEI.**

A contribuição previdenciária patronal calculada sobre os valores pagos ao MEI será demonstrada no evento S-5011.

Não calcular a contribuição previdenciária do contribuinte individual (Grupo de categorias 700)

Empregador com classificação tributária:

- 21: Pessoa Física, exceto Segurado Especial.
- 60: Missão Diplomática ou Repartição Consular de Carreira Estrangeira.

O valor deve ser zerado.

Não calcular a contribuição previdenciária do contribuinte individual (Grupo de categorias 700)

No caso de trabalhador categoria=[781] (**Ministro de Confissão Religiosa**) não há contribuição a ser descontada.

A remuneração não é base de cálculo para contribuição patronal.

Neste caso, o recolhimento da contribuição do segurado é de responsabilidade do próprio segurado.

Regra do cálculo do desconto do segurado sem arredondamento

Cabe destacar que para efeito de apuração dos valores tributados são consideradas **duas casas decimais sem arredondamentos**.

O truncamento é realizado em todos os cálculos dos eventos totalizadores.

Código: 

Programa:  Conferência de INSS no eSocial

Descrição:

Conferência de INSS no eSocial [-] [] [X]

Opções

Empregador:  [Teste eSocial 2](#)

Indicativo de Período:

Mês/Ano de Apuração:

Emitir Relatório

Consolidado Por Lotação Tributária Sem Envio de Remuneração Exclusivo Segurado

 Iniciar Impressão

Conferência de INSS no eSocial - Por Lotação Tributária

Lotação Tributária	CPF	Nome	Base Folha	Base eSocial	Diferença	Vlr. Descont.	Sal. Família	Sal. Maternid.	Incid. Susp.
SIRH.9025.1080 - Teste eSocial 1080									
		Covid	1.111,12	1.111,12	0,00	83,50	0,00	0,00	0,00
		Prossiga	11.437,10	11.437,10	0,00	751,98	0,00	0,00	0,00
Total do(a) SIRH.9025.1080: 2			12.548,22	12.548,22	0,00	835,48	0,00	0,00	0,00
SIRH.9025.1081 - Teste eSocial 1081									
		A vida é Bela	1.175,00	1.175,00	0,00	88,13	0,00	0,00	0,00
		Babla	1.373,02	1.373,02	0,00	107,07	0,00	0,00	0,00
		Burra	19.444,33	19.444,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Conseguí	2.193,63	2.193,63	0,00	180,92	0,00	0,00	0,00
		Covid	108,40	108,40	0,00	13,01	0,00	0,00	0,00
		Deus e bom	1.666,67	1.666,67	0,00	133,50	0,00	0,00	0,00

Consulta do S-5001 no portal do eSocial



S-5011 detalhamento do empregador

X

**Relatório do SIRH com programa emissor
RHPR1905**

O retorno com sucesso dos eventos S-1295 ou S-1299 importa no envio dos créditos tributários apurados para o Portal da DCTFWeb no ambiente da RFB.

As informações deste evento correspondem a uma das três situações relacionadas adiante, conforme o campo {indExistInfo} preenchido com um dos valores:

1. Há contribuições sociais apuradas;
2. Há informação de movimento, porém não há apuração de contribuições sociais (Ex.: informação de remuneração a trabalhador afastado por acidente de trabalho).
3. Não há movimento no período de apuração (trata-se de uma escrituração “Sem movimento”).

Classificação tributária – Origem S-1000.

Indicador de cooperativa – Origem S-1000.

Indicador de construtora – Origem S-1000: utilizada para habilitar a informação de desoneração da folha de pagamento por obra de construção civil no evento S-1005.

Indicador de substituição da contribuição previdenciária – Origem S-1280: desoneração da folha.

Percentual de redução de contribuição – Origem S-1280: desoneração parcial.

Fator Mês – Origem S-1280: Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída – Classificação Tributária = [3].

Fator 13º – Origem S-1280: contribuição anual (13º) Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída – Classificação Tributária = [3].

RAT/FAP/RAT Ajustado – Origem S-1005.

Indicador de Substituição de Obra de Construção Civil – Origem S-1005.

FPAS/Código de Terceiros – Origem S-1020.

Código de Terceiros Suspenso – Origem S-1020: identifica, em cada lotação tributária, quais são os terceiros (entidades e fundos) que têm suas contribuições sociais suspensas por medida judicial.

Grupo de dados de operadores portuários – Origem S-1020: identifica a alíquota RAT ajustada, por operador portuário, para cálculo da contribuição destinada ao financiamento dos benefícios decorrentes de acidente de trabalho.

Para efeito de apuração dos valores tributados são consideradas duas casas decimais sem arredondamentos.

O truncamento é realizado em todos os cálculos dos eventos totalizadores.

Exibe os valores referentes às contribuições destinadas ao SEST/SENAT descontadas da remuneração dos transportadores autônomos

Valores pagos a título de salário-família e salário-maternidade.

Bases de cálculo dos trabalhadores avulsos não portuários originadas no evento S-1270. Esses valores são somados aos valores de base de cálculo totalizados anteriormente para o cálculo das contribuições do declarante.

Processo judicial ou administrativo que autoriza suspensão da exigibilidade de determinada contribuição social.

Exemplo 1: Suspensão na Rubrica.

Empresa não optante pelo Simples Nacional com 01 trabalhador com a seguinte remuneração:

Rubrica 01 – 1.000,00 (incidência CP);

Rubrica 02 – 500,00 (Incidência CP);

Rubrica 03 – 300,00 (Incidência CP suspensa por liminar em mandado de segurança).

Cálculo da contribuição patronal (art. 22, I da Lei nº 8.212/91) - Código de Receita 1138-01:

a . Valor do débito total: Base $(1000+500+300)$ x Alíquota (20%) = $1800 \times 20\%$ = 360;

b . Valor do débito suspenso: Base (300) x Alíquota (20%) = $300 \times 20\%$ = 60.

Nesse caso, na DCTFWeb, é exibida informação do débito e o valor passível de suspensão para que o contribuinte possa decidir pela vinculação do crédito. Ao final da declaração temos...

CÓDIGO RECEITA	DÉBITO	SUSPENSÃO	SALDO A PAGAR
1138-01	360	60	300

Atenção:

Esse tratamento é o mesmo realizado para (RAT) e outras entidades e fundos.

Nas hipóteses em que o processo tenha o indicador de suspensão igual a [90] – “Decisão Judicial Transitada em Julgado”.

Não há apuração de débito, não se falando, portanto, em suspensão de exigibilidade.

Informações de suspensão de exigibilidade de Tributos em virtude de Processo Administrativo ou Judicial

Código	Indicativo de suspensão de exigibilidade	Data da decisão	Indic. de Depósito
1	90 - Decisão Definitiva a favor do contribuinte	09/06/2004	N - Não
2	90 - Decisão Definitiva a favor do contribuinte	10/05/2020	N - Não

Código: 1 Indicativo de suspensão de exigibilidade: 90 - Decisão Definitiva a favor do contribuinte Data da decisão: 09/06/2004 Indicativo de Depósito do Montante Integral:

Emita o relatório com programa emissor RHPR1905,
exemplo:



The screenshot shows a software window titled "Cadastrar Relatórios" with three tabs: "Relatório", "Observações", and "Grupos". The "Relatório" tab is active. The form contains the following fields:

- Código:** 1906
- Programa:** RHPR1905 (with a dropdown menu showing "Relatório Inf. Contrib. Sociais Empresa")
- Descrição:** Relatório Inf. Contrib. Sociais Empresa

At the bottom of the form, there are two labels: "Grupos não selecionados" and "Grupos selecionados".

Modelo

Informações das contribuições sociais por contribuinte

CNPJ do Estabelecimento ou Obra: 90719238000164

CNAE	Aliquota CNAE	Aliquota FAP	Alíquota RAT	Substituição da Contribuição Patronal
6202300	2	0,5	1	

Lotação tributária: SIRH.3126.0001

Código FPA S	Código de Terceiros	Código de terceiros suspenso
515	0115	0002

Código de terceiros suspenso
0002

Bases de cálculo e deduções da contribuição previdenciária
712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo:	6.000,00	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest:	60,00	Total descontado ao Senat:	40,00	Total salário-maternidade:	0,00
Cálculo contribuição ao Sest:	90,00	Cálculo contribuição ao Senat:	60,00	Total salário-família:	0,00

Lotação tributária: SIRH.9025.0001

Código FPA S	Código de Terceiros	Código de terceiros suspenso
515	0115	0002

Código de terceiros suspenso
0002

Modelo

Informações das contribuições sociais por contribuinte

Bases de cálculo e deduções da contribuição previdenciária

101 - Empregado - Geral, inclusive empreg. público contrat. p/CLT

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo: 1.374.385,13
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest: 0,00
Cálculo contribuição ao Sest: 0,00

Total descontado ao Senat: 0,00
Cálculo contribuição ao Senat: 0,00

Total salário-maternidade: 2.857,80
Total salário-família: 0,00

103 - Empregado - Aprendiz

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo: 102.000,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest: 0,00
Cálculo contribuição ao Sest: 0,00

Total descontado ao Senat: 0,00
Cálculo contribuição ao Senat: 0,00

Total salário-maternidade: 0,00
Total salário-família: 0,00

Modelo

106 - Trabalhador Temporário - contrato nos termos da Lei 6.019/74

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo: 15.000,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest: 0,00
Cálculo contribuição ao Sest: 0,00

Total descontado ao Senat: 0,00
Cálculo contribuição ao Senat: 0,00

Total salário-maternidade: 0,00
Total salário-família: 0,00

107 - Empreg. - verde/amarelo s/ acordo p/ antec. multa resc. FGTS

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo: 5.581,41
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest: 0,00
Cálculo contribuição ao Sest: 0,00

Total descontado ao Senat: 0,00
Cálculo contribuição ao Senat: 0,00

Total salário-maternidade: 0,00
Total salário-família: 0,00

Modelo

Informações das contribuições sociais por contribuinte

108 - Empreg. - verde/amarelo c/ acordo p/ antec. multa resc. FGTS

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo:	2.166,67	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest:	0,00	Total descontado ao Senat:	0,00	Total salário-maternidade:	0,00
Cálculo contribuição ao Sest:	0,00	Cálculo contribuição ao Senat:	0,00	Total salário-família:	0,00

111 - Empregado - contrato de trabalho intermitente

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo:	171,60	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest:	0,00	Total descontado ao Senat:	0,00	Total salário-maternidade:	0,00
Cálculo contribuição ao Sest:	0,00	Cálculo contribuição ao Senat:	0,00	Total salário-família:	139,62

Modelo

Informações das contribuições sociais por contribuinte

712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo:	2.000,00	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest:	30,00	Total descontado ao Senat:	20,00	Total salário-maternidade:	0,00
Cálculo contribuição ao Sest:	30,00	Cálculo contribuição ao Senat:	20,00	Total salário-família:	0,00

721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo:	57.934,29	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo:	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos:	0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos	0,00	Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos:	0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest:	0,00	Total descontado ao Senat:	0,00	Total salário-maternidade:	0,00
Cálculo contribuição ao Sest:	0,00	Cálculo contribuição ao Senat:	0,00	Total salário-família:	0,00

Modelo

Informações das contribuições sociais por contribuinte

723 - Contr.Ind.-empresários, sócios e membro de cons. adm./fiscal

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo: 3.000,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest: 0,00 Total descontado ao Senat: 0,00 Total salário-maternidade: 0,00
Cálculo contribuição ao Sest: 0,00 Cálculo contribuição ao Senat: 0,00 Total salário-família: 0,00

741 - Contr.Ind.-Micro Empreendedor Indiv., quando contratado p/PJ

Bases de cálculo da contribuição

Base de Cálculo: 5.000,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Bases de cálculo com incidência suspensa

Base de Cálculo: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 20 anos 0,00

Contribuição de aposentadoria especial de 15 anos: 0,00
Contribuição de aposentadoria especial de 25 anos: 0,00

Outros valores

Total descontado ao Sest: 0,00 Total descontado ao Senat: 0,00 Total salário-maternidade: 0,00
Cálculo contribuição ao Sest: 0,00 Cálculo contribuição ao Senat: 0,00 Total salário-família: 0,00

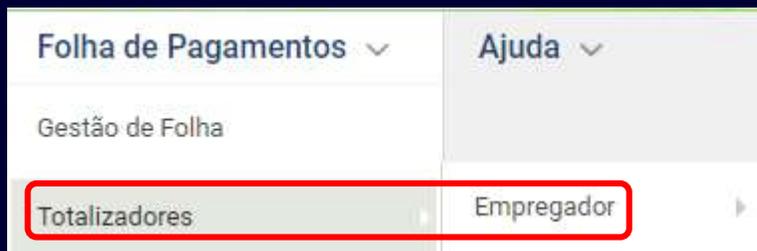
Depois de exibir todas as lotações totaliza

Informações das contribuições sociais por contribuinte

Contribuições sociais e outras Entidades consolidadas

Codigo da receita: 108201 - Contribuição Previdenciária (CP)	Valor: 121.315,46	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 109901 - Contribuição previdenciária descontada	Valor: 1.744,24	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 113801 - Empresa (s/Empreg/Avulsos) - 20%	Valor: 364.041,20	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 113804 - Empresa (s/Contrib. Indiv.) - 20%	Valor: 15.386,85	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 117001 - Salário-Educação - 2,5%	Valor: 45.505,15	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 117601 - INCRA - 0,2%	Valor: 573,20	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 118101 - SENAI - 1,0%	Valor: 874,68	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 118401 - SESI - 1,5%	Valor: 1.312,02	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 119101 - SENAC - 1,0%	Valor: 17.134,37	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 119601 - SESC - 1,5%	Valor: 25.701,56	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 120001 - SEBRAE - 0,6%	Valor: 10.921,23	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 121802 - Contribuição ao SEST, descontada do	Valor: 135,00	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 122102 - Contribuição ao SENAT, descontada do	Valor: 90,00	Valor suspenso: 0,00
Codigo da receita: 164601 - GILRAT Ajustado - x%	Valor: 21.036,92	Valor suspenso: 0,00

Consulta do evento S-5011 no portal do eSocial



"Lembre-se que a guia será gerada com base nas informações prestadas ao eSocial pelo empregador/contribuinte!"

DCTFWeb



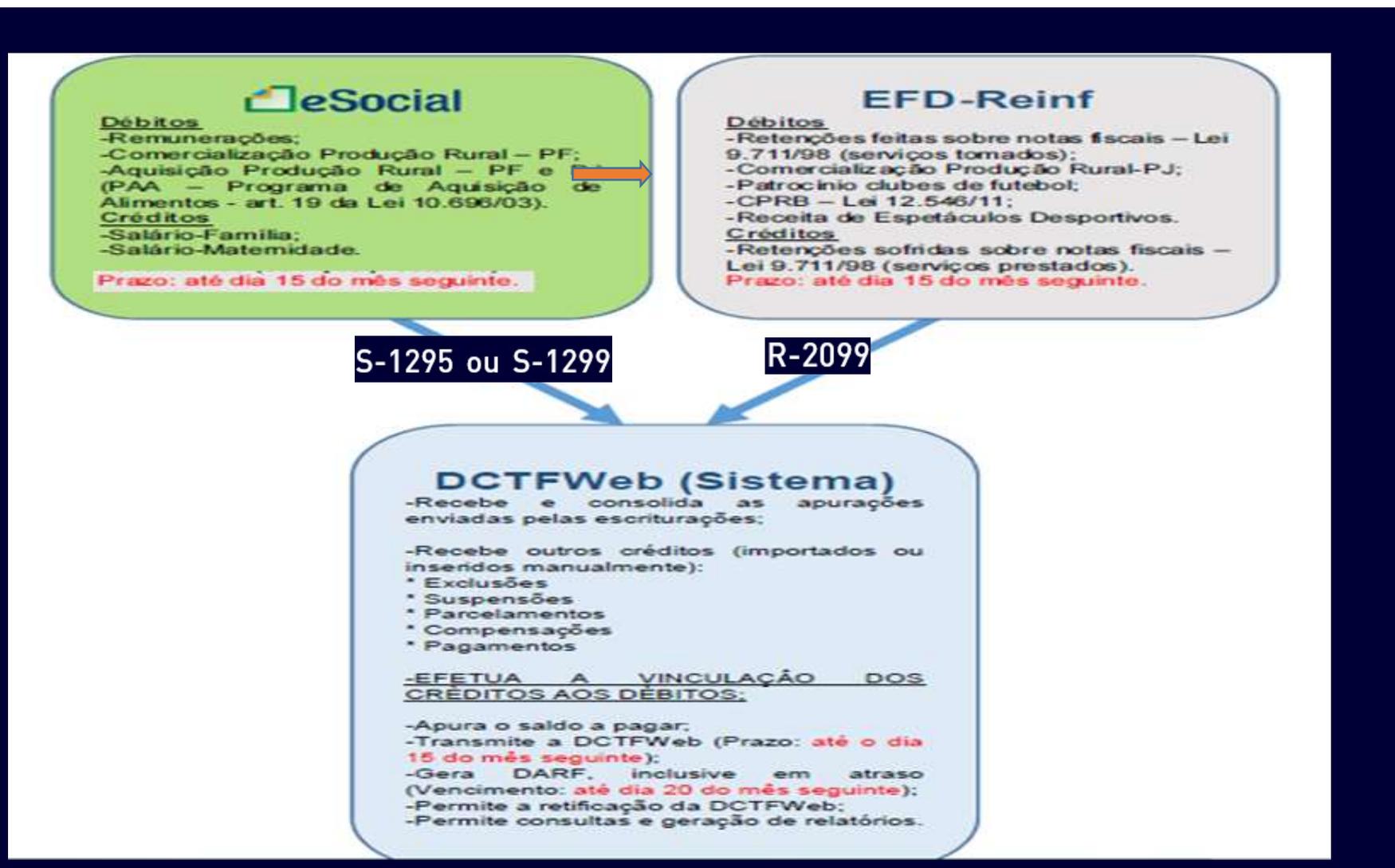


DCTFWeb

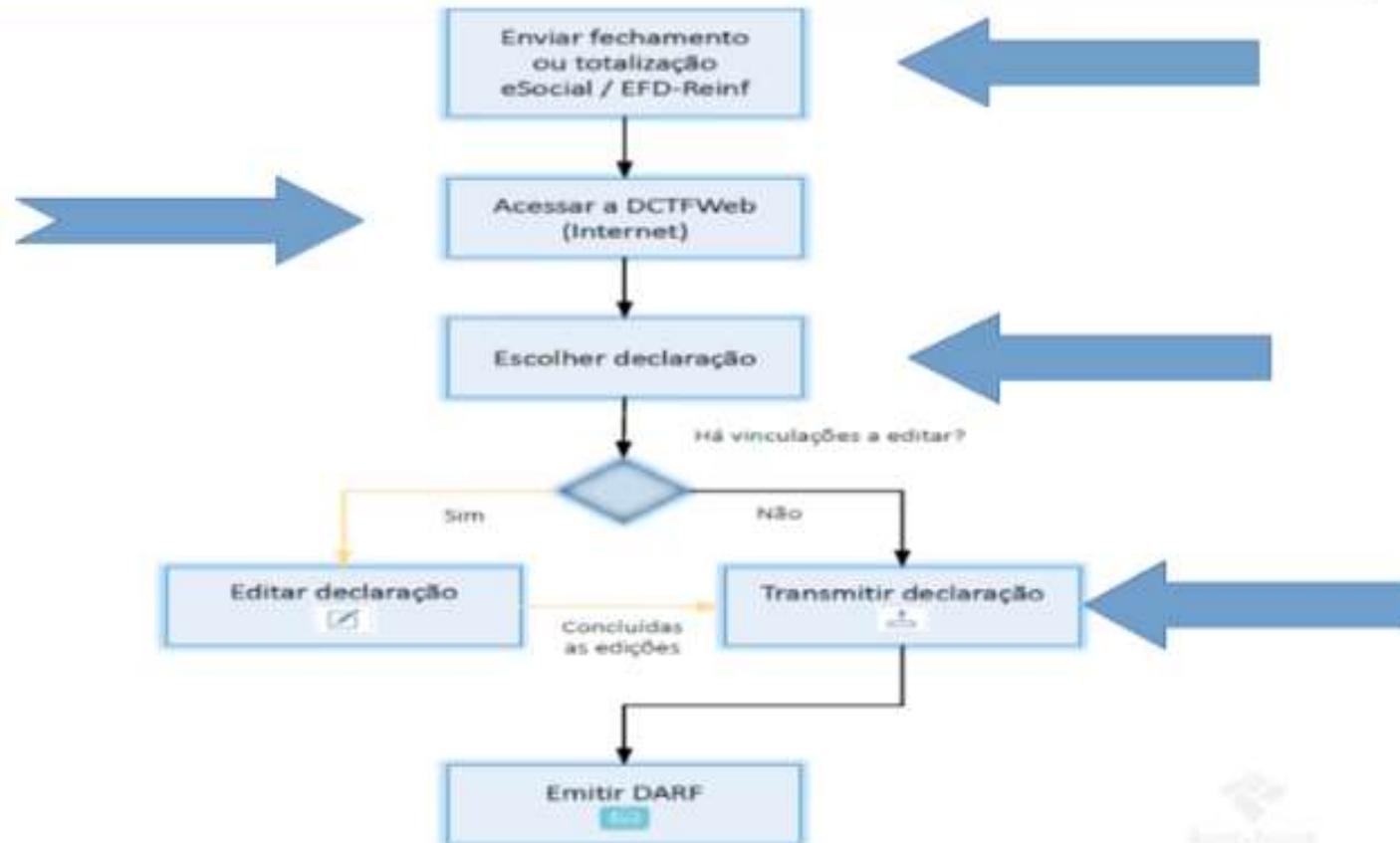


Tipos x prazos de entrega x obrigação mensal

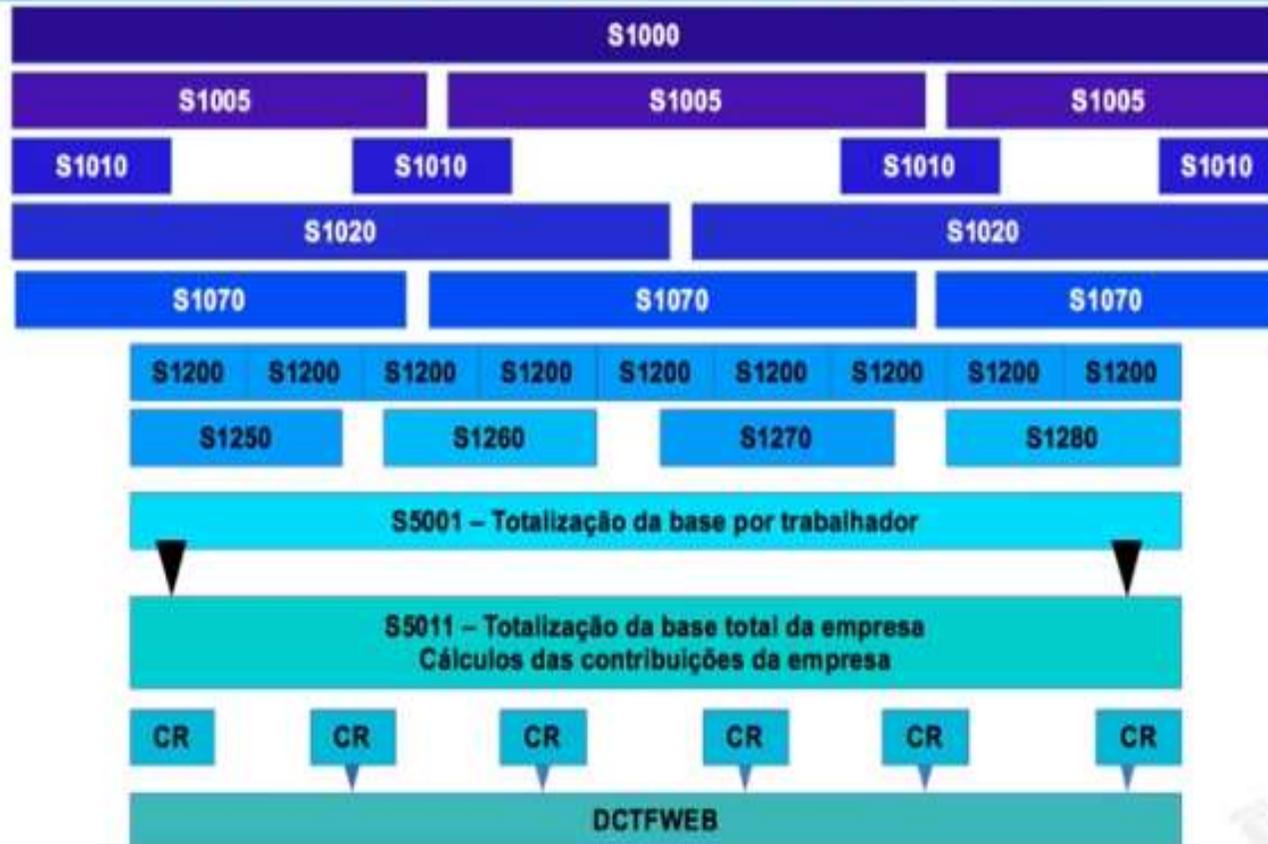
Categoria	Prazo de Entrega
Geral - DCTFWeb Mensal	Até o dia 15 do mês seguinte
13º Salário - DCTFWeb Anual	Até o dia 20 de dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	Até o 2º dia útil após evento desportivo



DCTFWeb – Fluxo Completo



ESTRUTURA DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES DO ESOCIAL



Tela inicial da DCTFWeb

 **Atenção:** Seu certificado expira em 1 dia.

LOCALIZAR SERVIÇO



[Alterar perfil de acesso](#) [Acesse a sua caixa postal](#)

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Período de Apuração Inicial: 

Período Final: 

Categoria da Declaração: 

Número de Recibo:

Minimizar Situação da Declaração

Em Andamento Ativa Retificada

Excluída Transmitida Últimos 30 dias Todas

Com saldo a pagar

 **Pesquisar**

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
06/2021	12/07/2021 09:44:58	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Ativa		<input type="checkbox"/>	   

 **Emitir Guia em Lote**

Serviços da DCTFWeb

1. Visualizar;
2. Retificar;
3. Visualizar recibo;
4. Visualizar extrato de processamento.



Quando possui obras, antigo 155 do SEFIP

Detalhamento do CNO

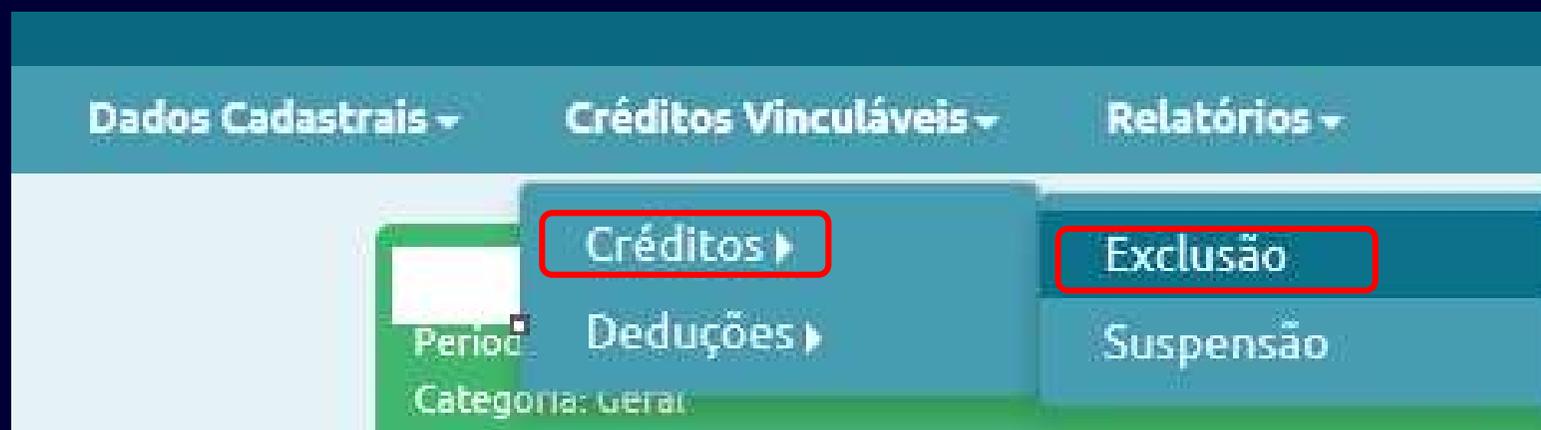
DCTFWeb – Resumo dos Débitos

DÉBITOS NA MATRIZ

DÉBITOS APURADOS		Débito Apurado
Tributos/Códigos de Receita		
Total Apurado Empresa 01.309.381/0001-58		770,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		100,00
1002-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS		100,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		380,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		200,00
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL CILRAT		130,00
1248-01 - CP PATRONAL - CILRAT AJUSTADO		50,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDO		80,00
1176-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO		30,00
1178-01 - CP TERCEIROS - INCM		20,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI		10,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI		10,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE		10,00
Total Apurado - CNO 00.000.00281/01		210,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		210,00
1141-02 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 8.711/96 - PRESTADOR SERVIÇO: 00.000.397/0001-03		150,00
1182-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 8.711/96 - PRESTADOR SERVIÇO: 00.000.397/0001-03		60,00

DÉBITOS NO CNO **SALDO PAGAR**

Como vincular exclusão que o débito já foi objeto de lançamento de ofício pela RFB



<https://www.youtube.com/watch?v=Eft2kN7nb6o>

Como vincular a suspensão referente processos?

Exceto decisão definitiva 90.

Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Auto

Créditos ▾ Exclusão

Deduções ▾ Suspensão

Receita Federal
DCTPWEB
Versão APP: 2.0.10.350

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Suspensões e Depósitos

Incluir

Créditos ▾ Pagamento

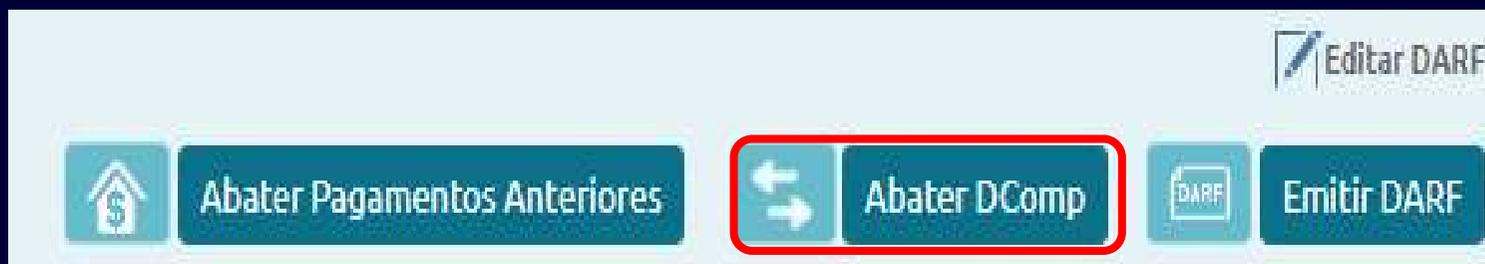
Período de Apuração: 02/2019
Categoria: Geral

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
5001595-82.2010.4.04.7102	Judicial	Acórdão do TRF favorável ao contribuinte	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	178,29	32,53	
Código da Receita	Débito Apurado	Valor Suspenso	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços		
1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	57.463,44	95,76	57.367,68	95,76			
1170-01-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.182,93	11,97	7.182,93	0,00			
1178-01-CP TERCEIROS - INCRA	574,63	0,95	574,63	0,00			
1191-01-CP TERCEIROS - SENAC	2.873,17	4,78	2.873,17	0,00			
1196-01-CP TERCEIROS - SESC	4.309,75	7,18	4.309,75	0,00			

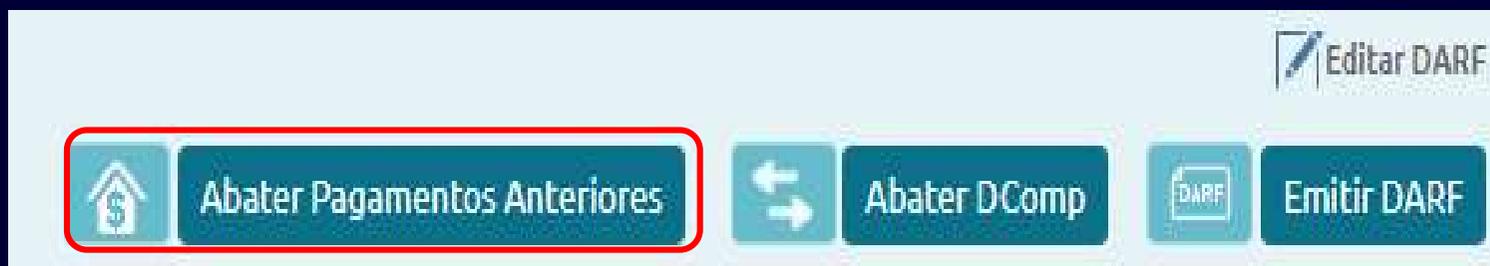
Abater Dcomp – nesta função você consegue importar créditos oriundos da PER/DCOMP Web

Exemplos:

- Saldo de créditos de compensações de retenções de NF de meses anteriores.
- Contribuição Previdenciária paga a maior anter.



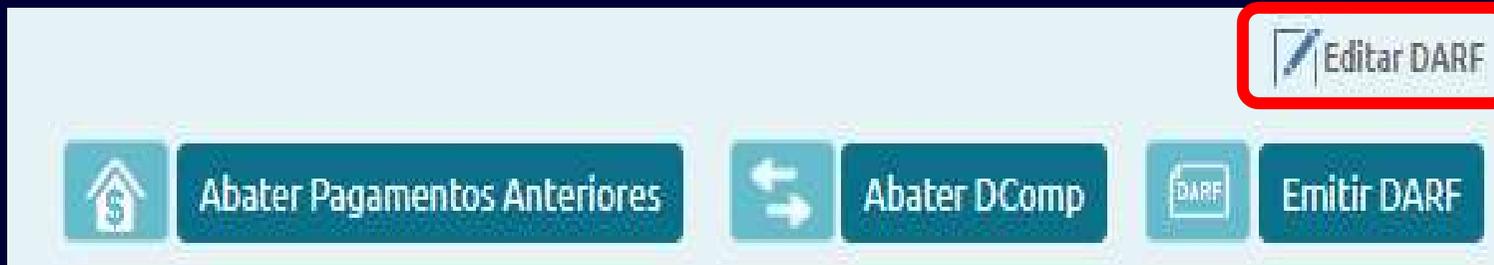
Nos casos de retificação você pode abater pagamentos anteriores e gerar DARF complementar



Empresa vai recolher somente segurados?

Transmita a DCTFWeb para habilitar a função editar DARF.

DARF parcial como fazer, clique em Editar DARF.



É possível utilizar a sobra de salário-família e salário-maternidade para compensar débitos de meses posteriores?

Não. Os créditos de salário-família e salário-maternidade serão objeto de dedução/aproveitamento na DCTFWeb do período a que se referem.

Caso sobre saldo, o mesmo não pode ser objeto de compensação nos meses seguintes.

O contribuinte poderá fazer o **pedido de reembolso utilizando PER/DCOMP WEB.**

DCTFWeb Sem Movimento

Após a transmissão do eSocial (S-1299) ou da EFD-Reinf (R-2099) sem movimento, irá gerar automaticamente a DCTFWeb sem movimento, disponibilizada no portal e-CAC, que ficará na situação "em andamento" para fazer a transmissão.

.

DCTFWeb Sem Movimento

DCTFWeb sem movimento, deve enviar todo mês?

Não. A DCTFWeb sem movimento deve ser enviada no início da obrigatoriedade e depois em janeiro de cada ano.

DCTFWeb Sem Movimento

Para as empresas que tem informação de eSocial, mas não tem dados para entrega da EFD-Reinf, como fica a DCTFWeb?

Nesse caso, a DCTFWeb será gerada somente com as informações do eSocial, não necessitando da EFD Reinf.

Dicas e responsabilidades



- O evento S-1250 (versão 2.5) poderá ser recebido com {perApur} igual ou anterior a 06/2021 e somente até o dia 20/07/2021.
- As informações contempladas no S-1250 passam a ser enviadas pelo evento R-2055 na EFD-Reinf.
- A partir de 21/07/2021, não serão permitidos referente a evento S-1250:
 - Envio.
 - Retificação.
 - Exclusão.

Justificativa:

- O S-1250 não existe mais no eSocial a partir da implantação da versão S-1.0.
- O envio do S-1250 a partir de 21/07/2021 não pode ser considerado “convivência de versões”, pois o evento R-2055 não integra o eSocial.

Nova regra a partir de 19/07/2021 - ATENÇÃO

S-1299 - Campo {indExcApur1250}.

Alterada validação (Ajuste em virtude da implantação da versão S-1.0).

Mesmo tendo o PRPF optado pelo recolhimento da contribuição sobre a folha de pagamento.

A contribuição devida ao SENAR continua sendo recolhida sobre a comercialização de sua produção.

Este recolhimento não é feito pelo eSocial/DCTFWeb. Ver ADE RFB Codac nº 0001/2019.

Não podemos esquecer que agora tudo estará mais claro e transparente e temos regras de validação e uma legislação a seguir.

O empregador deve ter claro sobre os riscos e a responsabilidade das informações.

Se necessário busque uma orientação com o setor jurídico de sua empresa.

Dúvidas DCTFWeb consulte [aqui](#)

[Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021.](#)

[Manual de Orientação da DCTFWeb](#)

[Guia Rápido da DCTFWeb](#)

[Perguntas e Respostas da DCTFWeb](#)

[Notas Orientativas](#)

A importância de estar atualizado

- Ser um profissional de compliance;
- Entender a legislação e acompanhar as alterações;
- Conhecer as regras dos sistemas para ter segurança;
- Estudar o Manual, leiaute e regras de validação;
- Contar com o apoio do jurídico;
- Desenvolver um olhar de auditor sobre as informações.

**Não seja a pessoa
que só aperta botões!**



**A informação que você transmite
impacta na vida das pessoas e na
saúde da empresa!**



**per
gun
tas?**